



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.296/2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (ATS) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO	PERCENTUAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1956/2019	JOSÉ MARIA FARIA	04-08-2014 A 04-08-2019	5%	05/08/2019

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/08/2019.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 09 de Outubro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari